

Resolução nº : 10296/98  
Protocolo nº : 155630/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APPF DA ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO GUSTAVO CARLOS  
ROBINI DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APPF DA ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO GUSTAVO CARLOS ROBINI DE CURITIBA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da presidência